



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Fornecimento e execução de um pergolado metálico e um aumento de deck na praça Dona Luiza

**LOCAL:** Rua Gen Ernesto Dorneles - Praça Dona Luiza – Bairro Centro – Igrejinha/ RS

### INTRODUÇÃO

O presente memorial traz as especificações para a **construção de um pergolado metálico e o prolongamento de um deck em madeira, instalado na Praça Dona Luisa, no centro de Igrejinha**, com área do pergolado de aproximadamente 41,35m<sup>2</sup> e a área de extensão do deck de 36m<sup>2</sup>. Visando orientar suas etapas, todos os serviços deverão ser executados de acordo com este memorial, seguindo as especificações constantes nos projetos e as indicações a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Igrejinha.

O proponente deverá realizar levantamento das condições técnicas necessárias para a execução dos serviços, através de prévia visita ao local da obra.

O proponente deverá efetuar completa e detalhada verificação preliminar do Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos.

### GENERALIDADES

O projeto é constituído deste memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento e cronograma. Qualquer serviço ou material que faça parte apenas das especificações ou apenas dos desenhos, são considerados elementos integrantes do projeto.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**) foi utilizado para a realização do orçamento, sendo que o seu código serve como base de valores, devendo ser executado através do descrito na coluna “serviços” do Orçamento que se encontra em anexo a este Memorial Descritivo. Além disso, caso a EMPRESA CONTRATADA não estiver em acordo com os valores individuais de cada item, deverá apresentar alteração do valor no processo licitatório com a justificativa da alteração do valor perante a planilha original realizada.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Aqui chamaremos de fiscalização os representantes credenciados pela Prefeitura de Igrejinha.

Todos os serviços que forem necessários e que não estejam mencionados no projeto devem ser executados após indicação e aprovação da Prefeitura de Igrejinha.

### **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

Deverá apresentar ao Departamento de Engenharia a ART/ RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) quitada dos serviços a serem executados. A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual incluindo todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes, dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação a fim de permitir sua adequada utilização.

É obrigação da contratada se submeter à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento.

Deverão ser aplicadas ao presente projeto todas as prescrições e recomendações contidas neste memorial descritivo e demais documentos com ele relacionados, salvo quando constem nos projetos, explicitamente, dados em contrário. Fica neste caso, a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e qualidade do trabalho especificado.

A CONTRATADA deverá executar todos os trabalhos especificados nos projetos sempre mediante a aprovação da Prefeitura Municipal de Igrejinha. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material após o mesmo ter sido examinado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Igrejinha.

A CONTRATADA manterá no escritório da obra, uma cópia das especificações, dos desenhos, das ordens alterando os serviços (se houver).

A CONTRATADA deverá obedecer às normas vigentes de segurança e higiene do trabalho e demais regulamentações pertinentes.

Deverá ser realizada, por parte da empresa contratada, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno. Exceto os reaproveitáveis e utilizáveis na obra, os demais deverão ser retirados do terreno imediatamente após feita a seleção dos mesmos. A retirada deve ser por meio de tele entulhos.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Todos os materiais residuários da construção (solo, madeiras, metais, plásticos, papéis, entulho de construção, etc.) deverão ser separados conforme sua natureza e removidos, por conta da contratada através de tele entulhos.

Com prévia autorização de Prefeitura Municipal de Igrejinha, a CONTRATADA depositará em locais apropriados e em segurança os materiais que por sua natureza o exigirem. Não poderá sob nenhum pretexto depositar na obra material que não tenham emprego na mesma ou maiores quantidades que as requeridas pelos trabalhos contratados. Salvo para materiais suscetíveis de perdas ou quebras admitidas pela Prefeitura.

Todos os serviços, independente de especificações e detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e ser executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Será exigido o uso de equipamentos de segurança por todos os funcionários, de acordo com a legislação vigente, sendo sua distribuição e fiscalização de responsabilidade da empresa contratada.

A construção prevista deverá obedecer ao projeto aprovado e as disposições deste memorial, bem como as determinações do Responsável Técnico, Normas Técnicas da ABNT e outras vigentes, aplicáveis a cada caso. Estão vedadas quaisquer modificações no projeto, salvo sua comprovada impossibilidade de execução e/ou de algum material especificado. Se assim vier a ocorrer, deverá ser solicitada sua substituição prévia e posterior aprovação do órgão competente.

### DESCRIÇÕES TÉCNICAS

#### 1. SERVIÇOS INICIAIS

##### **1.1. Placa De Obra (Para Construção Civil) Em Chapa Galvanizada \*N. 22\*, Adesivada, De \*2,4 X 1,2\* M (Sem Postes Para Fixação)**

A placa de obra para construção civil deverá ser em chapa de aço galvanizada de dimensões 2,40 x 1,2 m. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

### 2. COBERTURA

#### 2.1. Estrutura metálica para suporte do Policarbonato

Deverá ser fornecido e instalado no local, uma estrutura metálica, nos diâmetros constantes no projeto, um quadro metálico que será apoiado em 3 locais de ancoragem nos pilares em madeira existente.

Também deverá ser criado cintas metálicas para estes ancoramentos, pensando justamente em não perfurar os pilares no sentido mais obvio pois como esta madeira é colado, existe uma fragilidade neste sentido

Neste item está incluso todo o material (com o frete), como a mão de obra para a execução do serviço.

#### 2.2. Pintura Anticorrosiva

Deverão todas as partes metálicas, serem pintadas com um fundo de tinta anticorrosiva do tipo Zarcão para evitar e também tratar a estrutura metálica evitando assim o seu desgaste por corrosão precoce.

#### 2.3. Pintura com tinta de acabamento (esmalte sintético)

Deverão todas as partes metálicas, serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização. Esta tinta deverá cobrir toda a estrutura metálica e protegendo ela do tempo.

#### 2.4. Policarbonato – Material

Deverá ser fornecido e instalado, um policarbonato cristal, transparente, na espessura de 3mm.

Neste item está incluso os itens de fixação como parafusos, PU de vedação e demais acessórios para a melhor execução desta obra.

#### 2.5. Mão de obra para colocação de Policarbonato

Neste item está incluso o valor referente a mão de obra para a instalação completa e perfeita do Policarbonato. Neste valor está incluso o içamento, recorte, colagem e fixação do policarbonato na estrutura metálica

### 3. DECK E GUARDA CORPO EM MADEIRA

#### 3.1. Barrotes em madeira Pinus tratada em autoclave

Deverá ser fornecido e instalado, barrotes de madeira, no tamanho adequado para o suporte ideal do deck de madeira.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

### **3.2. Estrutura do deck em madeira Pinus tratada com autoclave**

Deverá ser fornecido e instalado um deck e seu guarda corpo, conforme mostrado em projeto, utilizando a mesma madeira, tamanho e detalhes do deck existente. A madeira utilizada foi o Pinus tratado por autoclave.

Neste item já está incluso todos os acessórios e apoios para a fixação dele.

Só será então aceito aditivo caso haja aumento de área ou comprimento de guarda corpo.

### **3.3. Mão de obra para execução dos decks**

Neste item está incluso toda a mão de obra para a execução dos decks e demais itens necessários para a finalização deste serviço.

### **3.4. Pintura em madeira com esmalte sintético incolor - conforme padrão existente**

As madeiras deverão ser completamente pintadas com verniz incolor, com no mínimo 3 demãos de tinta ou o suficiente para o perfeito cobrimento.

### **3.5. Estrutura dos guarda corpos - Material Pinus tratado com autoclave - conforme padrão existente**

Deverá ser fornecido e instalado um deck e seu guarda corpo, conforme mostrado em projeto, utilizando a mesma madeira, tamanho e detalhes do deck existente. A madeira utilizada foi o Pinus tratado por autoclave.

Neste item já está incluso todos os acessórios e apoios para a fixação dele.

Só será então aceito aditivo caso haja aumento de área ou comprimento de guarda corpo.

### **3.6. Pintura em madeira com esmalte sintético incolor - conforme padrão existente**

As madeiras deverão ser completamente pintadas com verniz incolor, com no mínimo 3 demãos de tinta ou o suficiente para o perfeito cobrimento.

### **3.7. Mão de obra para instalação dos guarda corpos**

Neste item está incluso toda a mão de obra para a execução do guarda corpo e demais itens necessários para a finalização deste serviço.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser executados num prazo de 60 dias (sessenta dias).



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

### 5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será **mensal**, de acordo com o andamento da obra e aceite por parte da fiscalização municipal.

Igrejinha, 04 de abril de 2025.

Willian da Silva Procksch  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Nathaniel Mattivi Oliveira  
Eng. Civil – CREA/RS 222.663